

Número do Processo: 086/25.

Comissão de Direitos do Servidor Público e Trabalho

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLAS ABERTAS AO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PARECER FAVORÁVEL.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do (a) Vereador (a) José Fernandes que o "Dispõe sobre a criação do Programa escolas Abertas ao Município de Anápolis, e dá outras providências."

Na (s) Comissão (ões) pela qual tramitou, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Programa "Escolas Abertas" configura-se como uma iniciativa estratégica para o Município de Anápolis, ao propor a utilização dos espaços escolares nos finais de semana e feriados como ambientes de aprendizado, integração social e fortalecimento comunitário. A medida amplia o papel da escola, transformando-a em centro de convivência e desenvolvimento, beneficiando não apenas os estudantes, mas também suas famílias e a comunidade em geral. Essa proposta reforça o princípio da função social do espaço público, maximizando sua utilização em prol da coletividade.

A abertura das escolas para atividades culturais, educacionais, esportivas e recreativas contribui diretamente para a formação integral dos alunos, estimulando habilidades como pensamento crítico, oratória, inteligência emocional e criatividade. Além disso, cria oportunidades de participação em atividades extracurriculares que complementam o processo de ensino-aprendizagem formal, reduzindo a exposição de crianças e adolescentes a contextos de vulnerabilidade social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Outro aspecto relevante está na possibilidade de parcerias com entidades, movimentos sociais e associações locais, que poderão utilizar os espaços físicos das



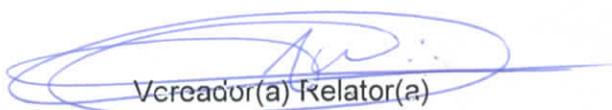
escolas para desenvolver ações voltadas ao bem-estar coletivo. Essa integração promove maior aproximação entre a comunidade escolar e a sociedade civil organizada, ampliando o alcance das políticas públicas e gerando impactos positivos na vida dos servidores, que passam a atuar em um ambiente mais participativo e valorizado pela população.

O envolvimento dos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente e da Educação no planejamento e acompanhamento do programa garante maior transparência e eficácia na sua execução. Somado a isso, a previsão de ampla divulgação das ações fortalece a mobilização social, incentivando a adesão da comunidade. O programa, ao articular educação, lazer, cultura e cidadania, representa um avanço para a cidade de Anápolis, promovendo não apenas o uso eficiente da estrutura escolar, mas também o fortalecimento dos direitos sociais e do trabalho coletivo em prol do desenvolvimento humano.

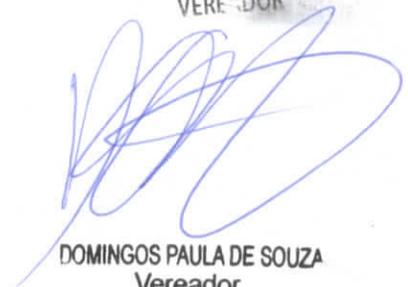
Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições constitucionais, aos do ordenamento jurídico e do regimento interno desta Casa de Leis. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

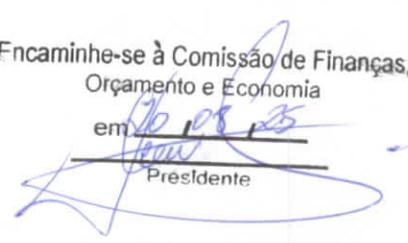
Anápolis, 20 de agosto de 2025.


Vereador(a) Relator(a)

Frederico Antônio Bastos Godoy
VEREADOR


DOMINGOS PAULA DE SOUZA
Vereador


Jean Carlos Ribello
Vereador

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia
em 20/08/25

Presidente

PHPSBS/2025